



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 176/2023 – SESAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Preparadora de Materiais Administrativos PROJU-ADM
Declaro para os devidos fins que dispõe o artigo 6º
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
de contrato nº 003/2022, firmado entre o Município e
Pedro Alves de Souza Neto, foi publicado na
Imprensa Oficial: OSM nº 11109/2023
SECRETARIA DE PROJU-ADM

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 015/2022,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E PEDRO
ALVES DE SOUZA NETO.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, CEP: 48010-901, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.042.556-91, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.602.395-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **PEDRO ALVES DE SOUZA NETO**, Pessoa Física, inscrito no CPF/MF nº 450.721.085-20, CREMEB Nº 025033/BA e portador do RG sob o nº 642.26.478 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua José Olímpio, nº 128, Centro, Alagoinhas/Ba CEP: 48.005-110, neste ato representado por **PEDRO ALVES DE SOUZA NETO**, inscrita no CPF/MF sob nº 111.015.475-53 e portador de RG sob o nº 957746 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022, firmado pelas partes aqui qualificadas em 01 de março de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme Processo Administrativo nº 8332/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar de 04 de agosto 2023 até 04 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do presente termo aditivo é de **R\$ 130.320,00 (cento e trinta mil, trezentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no exercício/2023, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	2022	3.1.90.04 / 3.3.90.04	500.1002 / 600.0000 / 621.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 03 de agosto de 2023.

LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO
SECRETARIA
CONTRATANTE



PEDRO ALVES DE SOUZA NETO
CONTRATADA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 173/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **MATHEUS FREITAS MEDEIROS EIRELI**– Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 006/2022. – Data de Assinatura: 02/08/2023.

Termo Aditivo n.º 174/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **BAHIA SM – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**– Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 008/2022. – Data de Assinatura: 03/08/2023.

Termo Aditivo n.º 175/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **GUIMARÃES BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**– Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 094/2022. – Data de Assinatura: 24/08/2023.

Termo Aditivo n.º 176/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **PEDRO ALVES DE SOUZA NETO**– Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 015/2022. – Data de Assinatura: 03/08/2023.

Termo Aditivo n.º 177/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **M. LIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**– Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 045/2022. – Data de Assinatura: 03/08/2023.

Termo Aditivo n.º 178/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **M. LIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**– Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 046/2022 – Data de Assinatura: 03/08/2023.

Termo Aditivo n.º 179/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **CLÍNICA MÉDICA HM MERCURI LTDA**– Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 018/2022. – Data de Assinatura: 03/08/2023.

Termo Aditivo n.º 180/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **MARIANE MERCURI DE SANTANA ALMEIDA OLIVEIRA**– Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 019/2022. – Data de Assinatura: 03/08/2023.